



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

AVISO Nº 63/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 79/2026
Processo nº 152/2026

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail compras.areiopolis@yahoo.com.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO DO SETOR DE SAÚDE, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

Julgamento: Menor preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.893,35, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	05.51646 - HEMOGRAMA COMPLETO	SER	1500,0000	8,0133	12.019,95
2	05.52303 - EXAME TGO (TRANSAMINASE OXALECETICA)	UN	1000,0000	2,7283	2.728,30
3	05.52304 - TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA)	UN	1000,0000	3,1617	3.161,70
4	05.02692 - Exame Urina tipo 1	SER	1000,0000	5,0167	5.016,70
5	05.02696 - Exame triglicerídeos	SER	1000,0000	4,0967	4.096,70
6	05.02694 - Exame colesterol total	SER	1000,0000	6,6033	6.603,30
7	05.51731 - Colesterol frações	UN	1000,0000	6,6117	6.611,70
8	05.02697 - Exame ureia	SER	1000,0000	3,5467	3.546,70
9	05.02698 - Exame creatinina	SER	1000,0000	2,9817	2.981,70
10	05.02707 - Exame sodio	SER	1000,0000	2,9367	2.936,70
11	05.52305 - EXAME DE POTASSIO	UN	1000,0000	4,0333	4.033,30
12	05.03210 - Exame hemoglobina glicada	SER	1000,0000	10,1567	10.156,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **05/05/2026**

Até **08/05/2026 às 07h00.**

APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 8. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Areiópolis, 04 de maio de 2.026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para uso do Setor de Saúde, conforme características e especificações desse termo de referência:

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	1500	UN	Hemograma Completo
2	1000	UN	TGO (Transaminase Oxalacética)
3	1000	UN	TGP (Transaminase Glutâmico-Pirúvica)
4	1000	UN	Urina 1
5	1000	UN	Triglicérides
6	1000	UN	Colesterol Total
7	1000	UN	Colesterol Frações
8	1000	UN	Ureia
9	1000	UN	Creatinina
10	1000	UN	Sódio
11	1000	UN	Potássio
12	1000	UN	Hemoglobina Glicada

1.1. Os exames a serem adquiridos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo a precisão nos resultados e a qualidade necessária para diagnósticos adequados.

1.2. Contratação essa que será pelo período de 12 meses ou término da quantidade contratada (o que ocorrer primeiro).

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos exames laboratoriais é imprescindível para atender à demanda reprimida no município, uma vez que os agendamentos de referência realizados pela UNESP estão disponíveis apenas para dezembro. A alta demanda e a impossibilidade de atendimento em curto prazo geram um acúmulo de casos que precisam ser diagnosticados e tratados o mais rapidamente possível. Com essa compra, espera-se reduzir o tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

espera dos pacientes e otimizar o fluxo de atendimento na rede de saúde local, garantindo que a população receba os cuidados necessários em tempo hábil.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1 Os resultados dos exames deverão ser entregues em no máximo 5 dias uteis.
- 3.2 Local de Entrega: Diretoria Municipal de Saúde, Avenida Vereador Ignácio Leite, n.º 800, Cohab, neste Município. Contato (14) 3846 9800 / 3846 9807 / 3846 9808.
- 3.3 Os resultados deverão ser entregues em embalagem lacrada.
- 3.4 Os resultados dos exames deverão ser entregues em observância às especificações desse termo de referência, legislação e normativas de regência em vigor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 CONTROLE DAS ENTREGAS

4.1.2 A quantidade de exames para análises serão enviadas ao fornecedor por dia de acordo com as atividades da Diretoria Municipal de Saúde.

4.1.3 O transporte das amostras deverá ser feita pela Unidade de Saúde em local apropriado para conservação das amostras até o laboratório vencedor.

4.1.4 Nos casos de rejeição de amostras, em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá Notificar a Unidade de Saúde para Recoletagem de nova amostra de sangue.

4.1.5 O gestor da contratação será o Sr. Diretor Municipal de Saúde e o fiscal será designado por ato competente deste Diretor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Emitir ordem de fornecimento para entrega do objeto, com respectiva Nota de Empenho;
- 5.2 Permitir ao fornecedor acesso ao local da manutenção do equipamento, desde que observadas as normas internas de segurança;
- 5.3 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade verificada na entrega
- 5.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;
- 5.5 Solicitar a garantia da manutenção do equipamento, caso o conserto não tenha sido considerado adequado, por não atender às especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e na sua proposta;
- 6.2 Fornecer o objeto conforme especificação e preço ajustados;
- 6.3 Entregar o objeto de acordo com o solicitado;
- 6.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.5 Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;
- 6.6 Acatar a fiscalização por parte do Contratante;
- 6.7 A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto não aprovado pelo Município de Areiópolis, no prazo de 1 hora.
- 6.8 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a substituir as marmitex imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

- 7.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e ficha de recurso:

Diretoria de Municipal de Saúde:

Categoria Econômica	Despesa	Nome da Categoria Econômica	Fonte de Recurso
339039		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

- 7.2. O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

7.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

7.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

7.2.5 O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO GLOBAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

7.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de manutenção, os dados bancários para pagamento, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

7.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

7.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. - Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;

8.2 - Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

8.3 - CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL; ESTADUAL; MUNICIPAL (se a sede for no município de Areiópolis).

9. DAS PENALIDADES

9.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

9.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 9.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

9.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

9.3.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3.2. No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

9.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

9.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

9.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa;

10.2 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

10.3 Não será admitida subcontratação;

10.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

10.5. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 30 de abril de 2026.

PATRICIA REGIANE ROSSANESI
DIRETORA DE SAÚDE